



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Fundação Saúde
Diretoria Administrativa Financeira

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETIVO

- 1.1. Tendo em vista as informações coletadas no Estudo Técnico Preliminar, o presente Termo de Referência (TR) visa a Aquisição de 7 (sete) Aparelhos de Raios X Portáteis Digitais visando atender as unidades gerenciadas pela Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro; conforme descrição do item III deste TR.
- 1.2. Com a aquisição almeja-se alcançar a seguinte finalidade: Atender as demandas de exames do serviço de diagnóstico por imagem no Estado do Rio de Janeiro.

2. JUSTIFICATIVA

- 2.1. A Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro (FS) é uma fundação pública de direito privado, que tem na Lei nº 5.164, de 17 de dezembro de 2007, o seu regramento orgânico. A Fundação Saúde possui Contrato de Gestão com a Secretaria de Estado de Saúde para o gerenciamento de diversas unidades de saúde públicas estaduais;
- 2.2. O atendimento é para pacientes referenciados por unidades da rede pública de Saúde, ambulatorios e hospitais. O agendamento só é feito com pedidos de unidades de saúde públicas;
- 2.3. Considerando a RESOLUÇÃO SES Nº 2950 de janeiro de 2023 - SEI-080001/000706/2023 onde comunica a transferência de gestão do serviço de Engenharia Clínica do Hospital Estadual Azevedo Lima para Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro;
- 2.4. Considerando que o Hospital Estadual Azevedo Lima, é a única unidade estadual de Emergência de Niterói do tipo portas abertas 24 horas, referência no atendimento a pacientes politraumatizados. Dispõe também da única Maternidade com atendimento de alto risco em toda a Região Metropolitana II do Rio de Janeiro, com mais de dois milhões de habitantes e integrada por sete municípios: Niterói, São Gonçalo, Maricá, Itaboraí, Tanguá, Silva Jardim e Rio Bonito especialista em : Cirurgia Geral, Cirurgia Vascular – Suporte a Cirurgia Geral, Neurocirurgia, Ortopedia, Maternidade de médio e alto risco, Terapia Intensiva Adulta, Terapia Intensiva Neonatal, Anestesiologia, Cirurgia Bucomaxilo Facial – Suporte a Cirurgia Geral e Fisioterapia;
- 2.5. Considerando que as UPAs (Unidade de Pronto Atendimento), são estabelecimentos de saúde de complexidade intermediária, articulados com a Atenção Básica, estas unidades prestam serviço 24 horas, visando acolher e atender a todos os usuários que buscarem assistência, de forma ininterrupta;
- 2.6. Considerando que a Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro assumiu as unidades UPA NOVA IGUAÇU I, UPA NOVA IGUAÇU II, UPA MESQUITA, UPA RICARDO DE ALBUQUERQUE, UPA MARECHAL HERMES, UPA CAMPO GRANDE I, UPA CAMPO GRANDE II, UPA SANTA CRUZ, UPA REALENGO, UPA BANGU, UPA ENGENHO NOVO, UPA MARÉ, UPA ILHA DO GOVERNADOR, UPA IRAJÁ, UPA ITABORAÍ, UPA SÃO PEDRO DA ALDEIA, UPA NITERÓI (FONSECA), UPA CAMPOS DOS GOUTACAZES, UPA TIJUCA, UPA QUEIMADOS, UPA BOTAFOGO, UPA COPACABANA, UPA JACAREPAGUA e PRONTO SOCORRO GERAL DR. HAMILTON AGOSTINHO VIEIRA DE CASTRO (COMPLEXO PENITENCIÁRIO DE BANGU) (31997563);
- 2.7. Considerando que os equipamentos das unidade supracitada são aparelhos antigos e apresentam muitos defeitos, recomenda-se a substituição dos mesmos;
- 2.8. O exame de raios X ou radiografia é um exame solicitado frequentemente para investigar fraturas, problemas pulmonares e outras condições com pacientes ainda no leito;
- 2.9. É um exame de imagem não invasivo muito popular, que ajuda no diagnóstico de fraturas e doenças com o uso de radiação atravessa órgãos e tecidos e cria imagens da região de interesse.
- 2.10. Os raios X são muito usados para identificar fraturas nos ossos e para diagnosticar doenças em tecidos moles, como no aparelho gastroesofágico (um exemplo é o [refluxo gastroesofágico](#)) e nos pulmões. O pulmão de pessoas que têm [pneumonia ou derrame pleural](#), por exemplo, aparecem com manchas esbranquiçadas. Dessa forma, radiologistas treinados conseguem analisar as características da imagem e fazer diagnósticos e solicitar exames complementares para prosseguir em uma investigação clínica;
- 2.11. O exame de radiografia pode ser feito em diversas partes do corpo, como tornozelo, punhos, face, tórax, abdômen e coluna.
- 2.12. Considerando que os aparelhos de Raios-X portáteis analógicos ainda dependem de Digitalizadores de Imagem (CR);
- 2.13. Considerando que o aparelho de Raios-X Portátil Digital proporciona maior produtividade com a Aquisição e display (quase) instantâneos, sem etapas extras, ou seja, a imagem é gerada em segundos contra vários minutos na convencional considerando todos os processos envolvidos;
- 2.14. Considerando que Raios-X Portáteis Digital apresentam maior qualidade da imagem: maior resolução da imagem, mais definição, nitidez, contraste e diferenciação de densidade;
- 2.15. Considerando a emissão de menor quantidade de radiação para obter uma mesma imagem quando comparada ao Raios-X Portátil analógico diminuindo os riscos para o paciente;
- 2.16. Considerando a possibilidade de processamento das imagens onde se pode utilizar recursos computacionais para verificação de traumas e lesões;
- 2.17. Considerando a disponibilização da imagem digital possibilitando visualização da imagem em qualquer equipamento ou plataforma que esteja integrada ao sistema, facilitando a elaboração de laudos e otimizando o trabalho do médico que em qualquer local habilitado da unidade poderá visualizar a imagem de forma virtual sem ficar preso a um imagem física e única gerada no filme de Raios-X;
- 2.18. Considerando a eliminação da necessidade de uso de Processadoras Químicas para revelação de Filmes Radiológicos as quais apresentam muitos desgastes e problemas devido ao uso e suas características mecânicas e químicas que rapidamente são alteradas colocando o equipamento em dificuldades de operação e influenciando no resultado, além disso, geram filmes de Raios-X que depois precisarão ser descartados ou guardados ocupando espaço sem contar a geração de substâncias tóxicas que podem poluir o meio ambiente e necessitam de tratamento diferenciado.
- 2.19. Sendo assim, é necessário a aquisição de 7 (sete) aparelhos de Raios X portáteis para atendimento dos serviços de saúde do Estado do Rio de Janeiro.
- 2.20 Considerando a solicitação de aquisição de nova tecnologia para o atendimento de demanda assistencial através do processo SEI

3. OBJETO DA AQUISIÇÃO

3.1. É objeto da presente licitação a aquisição de equipamentos aparelhos de Raios X Portateis Digitais, incluindo assistência técnica/manutenções preventivas e corretivas durante o período de garantia, para realização de procedimentos, de acordo com as especificações e quantidades constantes no quadro abaixo:

ITEM	CÓDIGO SIGA	DESCRIÇÃO	UN	QUANT
1	181919	APARELHO RAO X,COMANDO: DIGITAL, TENSAO: 220V 60HZ, TIPO: PORTATIL, POTENCIA: GERADOR MICROPROCESSADO ALTA FREQUENCIA POTENCIA 32 KW, CORRENTE: RADIOGRAFICA 400 MA, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE Código do Item: 6525.002.0029 Informações Complementares Raios X móvel digital 300ma, Potência do gerador de 32kW. Raios X móvel com braço do tubo de raios X e um detector portátil conectado por fios.; Intervalo de kV: 40-125 kV (passos de 1 kV) ; Intervalo de mA: 50 a 320 mA ; Intervalo de mAs: 0,1 a 110; Tempos de exposição (depende da seleção de mAs): 0,001 a 1 s ; Filtros incorporados (1 mm Al + 0,1 mm Cu; 1 mm Al + 0,2 mm Cu; 2 mm Al) ; O braço do tubo pode ser girado em duas direções e o colimador também pode ser girado individualmente (+/- 120 graus); Com tubo do anodo giratório com um ponto focal de 0,8 mm/1,3 mm; Sistema é fornecido com uma estação de trabalho com tela de toque de 19" que com bateria; A tela também pode ser girada lateralmente para transporte e para cima, em alturas de visualização diferentes. O sistema também vem com um detector plano portátil dentado (14"x17") que vem com um cabo flexível de 6 m e permite visualização rápida da imagem. Luz de laser com o colimador, que possibilita o posicionamento do paciente em 1m SID. Procedimento rápido e certo, reduzindo o número de novas tentativas para posicionamento. Dispositivo de medição para indicação de produto dose-área, montado no colimador. O monitor está integrado no console do gerador, Resolução: 0,01 uGym2. Itens incluídos: Câmara de medição e placas eletrônicas instaladas no colimador, SOFTWARE: Consulta da lista de trabalho pode ser efetuada de modo amplo (genérico) ou específico (orientado para o paciente), e tanto interativamente (por solicitação do operador) como automaticamente (em segundo plano). Mensagens sobre início e fim de etapas com referências aos itens da lista de trabalho de origem (dados do paciente e procedimento), uma lista de imagens exportadas e dados pós-exposição. Exportação de imagens, O recurso de exportação de imagens oferece o serviço de armazenamento para envio de imagens. Interface de impressão para impressão manual e automática. A interface de impressão permite a impressão manual e automática diretamente do ponto de trabalho. Possibilita que o usuário transfira imagens para uma impressora ligada em rede escolhendo diferentes modos de impressão: Impressão automática de imagens em layouts de filmes predefinidos, de acordo com o exame, Impressão manual: posicionamento manual de imagens em layouts de filmes predefinidos ou posicionamento de imagens em uma composição de layout livre. Funcionalidade para gravar todas as imagens, estudos e imagens únicas do paciente em CDs ou DVDs diretamente no ponto de trabalho. A visualização do conteúdo do CD ou DVD será possível em: Qualquer PC padrão Licença de software relacionadas. Garantia: 24 (vinte e quatro) meses, contado a partir da instalação.	UNI	7

3.2. A descrição dos itens não restringe o universo de competidores.

3.3. Na hipótese de conflito com o código SIGA deverá prevalecer o descritivo previsto neste Termo de Referência.

3.4. 1- Informamos que os serviços aqui requisitados se encontram previstos no PCA 2025 da Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro – 294200.

<https://pncp.gov.br/app/pca/42498600000171/2025/59>

4. JUSTIFICATIVA PARA A QUANTIDADE REQUERIDA

4.1. Considerando que as unidades estão com os equipamentos com tecnologia obsoleta e desgastados (raios x Portateis digitais), sugerimos a substituição conforme item 1.

TOTAL SOLICITADO

ITEM	CÓDIGO SIGA	DESCRIÇÃO	UN	HEAL	UPA NOVA IGUAÇU	UPA PENHA	UPA BANGU	UPA CAMPOS G.	UPA RICARDO I ALB.
1	(ID - 181919)	APARELHO RAO X,COMANDO: DIGITAL, TENSAO: 220V 60HZ, TIPO: PORTATIL, POTENCIA: GERADOR	UN	1	1	1	1	1	1

		MICROPROCESSADO ALTA FREQUENCIA POTENCIA 32 KW, CORRENTE: RADIOGRAFICA 400 MA, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE Código do Item: 6525.002.0029						
--	--	--	--	--	--	--	--	--

5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

5.1. Para a qualificação técnica, são solicitados os seguintes documentos:

5.1.1. Atestado de capacidade técnica - ACT (pessoa jurídica) para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação, através de no mínimo 01 (um) atestado, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado. A comprovação da experiência prévia considerará até 50% (cinquenta por cento) do objeto a ser contratado;

5.1.2. Registro válido na Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, conforme Lei nº5.991/1973, Lei nº6.360/1976, Decreto nº8.077 de 2013, Lei Federal nº12.401/2011, devendo constar a validade (dia/mês/ano), por meio de:

☐ Cópia do registro do Ministério da Saúde Publicado no D.O.U, grifado o número relativo a cada produto cotado ou cópia emitida eletronicamente através do site oficial da Agência de Vigilância Sanitária; ou

☐ Protocolo de solicitação de sua revalidação, acompanhada de cópia do registro vencido, desde que a revalidação do registro tenha sido requerida no primeiro semestre do último ano do quinquênio de sua validade, nos termos e condições previstas no § 6º do artigo 12 da Lei 6360/76, de 23 de setembro de 1976.

Para os produtos isentos de registro na ANVISA, o licitante deverá comprovar essa isenção através de:

☐ Documento ou informe do site da ANVISA, informando que o insumo é isento de registro; ou

☐ Resolução da Diretoria Colegiada – RDC correspondente que comprove a isenção do objeto ofertado.

5.2. Habilitação Jurídica:

5.2.1. A comprovação da habilitação jurídica será feita mediante a apresentação dos seguintes documentos:

a) Cédula de identidade e CPF dos sócios ou dos diretores;

b) Registro Comercial, no caso de empresário pessoa física;

c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

f) A sociedade simples que não adotar um dos tipos regulados nos artigos 1.039 a 1.092, deverá mencionar, no contrato social, por força do art. 997, inciso VI, as pessoas naturais incumbidas da administração;

g) Ata da respectiva fundação, e o correspondente registro na Junta Comercial, bem como o estatuto com a ata da assembleia de aprovação, na forma do artigo 18 da Lei nº 5.764/71, em se tratando de sociedade cooperativa.

5.3 – QUALIFICAÇÃO ECONOMICA FINANCEIRA

Para fins de comprovação de qualificação econômico-financeira, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do contratado, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação em licitação/contratação ([art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021](#)), ou de sociedade simples;

b) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - [Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II](#);

c) Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando:

c.1) Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) iguais ou superiores a 1 (um), apurado nas demonstrações financeiras do último exercício financeiro, calculado de acordo com a seguinte fórmula:

$$ILG = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}} \geq 1,0$$

PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO

c.2) Índice de Liquidez Corrente: somente serão qualificados os Proponentes que obtiverem Índice de Liquidez Corrente (ILC) igual ou maior do que 1,0 (um), apurado nas demonstrações financeiras do último exercício financeiro, calculado de acordo com a seguinte fórmula:

$$ILC = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}} \geq 1,0$$

PASSIVO CIRCULANTE

c.3) Índice de Solvência Geral: somente serão qualificados os Proponentes que obtiverem Índice de Solvência Geral (ISG) igual ou maior do que 1,0 (um), apurado nas demonstrações financeiras do último exercício financeiro, calculado de acordo com a seguinte fórmula:

$$ISG = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}} \geq 1,0$$

PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO

c.4) Os índices contábeis, calculados pelo proponente para fins de atendimento do dispositivo acima, deverão ser confirmados pelo responsável da contabilidade do proponente, que deverá apor sua assinatura no documento de cálculo e indicar, de forma destacada, seu nome e número de registro no Conselho Regional de Contabilidade, ou

As empresas criadas no exercício financeiro da contratação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura;

Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

As empresas criadas no exercício financeiro da contratação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

5.4 COMPROVAÇÃO DA HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

Comprovação de Regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da [Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014](#), do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

CRF – Certificado de Regularidade do FGTS.

Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

Comprovações da inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo [Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943](#);

Inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

Comprovação de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

6. CATÁLOGO E AMOSTRAS PARA AVALIAÇÃO

- 6.1. O(s) Licitante(s) vencedor(es) deverá(ão) fornecer catálogo do fabricante com a descrição para análise técnica, junto documentos de habilitação no prazo máximo de até 03 (três) dias úteis após a solicitação da Fundação Saúde.
- 6.2. A apresentação do catálogo é necessária, visto a necessidade de confirmar e diminuir as chances de compras inadequadas ou de insumos diferentes do que foi solicitado.
- 6.3. Local de entrega do catálogo para análise técnica deverá ser entregue no seguinte endereço: **FUNDAÇÃO SAÚDE – Setor de Serviços – Engenharia Clínica** – Rua Barão de Itapagipe, 255 – 6º andar - Rio Comprido - Rio de Janeiro/RJ – Brasil; Tel.: 55 (21) 2334-5010.
- 6.4. A unidade terá um prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da entrega do catálogo, para análise do mesmo e identificação da necessidade de amostra.
- 6.5. Critérios para avaliação do catálogo: na avaliação do catálogo será verificado se a descrição técnica do produto corresponde à exigência do edital;

7. QUANTO AS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

- 7.1. Os equipamentos do objeto deste termo serão recebidos, desde que:
 - 7.1.1. A quantidade esteja de acordo com a solicitada na Nota de Empenho;
 - 7.1.2. A especificação esteja em conformidade com o solicitado neste Termo de Referência;
 - 7.1.3. A embalagem deve estar íntegra e inviolada e deve forma a permitir o correto armazenamento.

8. DOS PRAZOS E LOCAIS DE ENTREGA

8.1. Da Entrega:

8.1.1. As entregas deverão ocorrer no prazo de até 90 (noventa) dias corridos a partir do recebimento da nota de empenho;

8.2. Do local e horário entrega:

- 8.2.1. Hospital Estadual Azevedo Lima: -[Endereço](#): R. Teixeira de Freitas, 30 - Fonseca, Niterói - RJ, 24130-616;
- 8.2.2. UPA RICARDO DE ALBUQUERQUE - Estrada Marechal Alencastro, S/N – Ricardo de Albuquerque, Rio de Janeiro – RJ;
- 8.2.3. UPA BANGU - [Endereço](#): R. Figueiredo Camargo, S/N - Bangu, Rio de Janeiro - RJ,
- 8.2.4. UPA PENHA - [Endereço](#): Av. Brás de Pina, S/N - Penha, Rio de Janeiro - RJ, 21210-673
- 8.2.5. UPA NOVA IGUAÇU II - [Endereço](#): Estr. de Adrianópolis, s/n - Botafogo, Nova Iguaçu - RJ,
- 8.2.6. UPA CAMPOS DOS GOYTACAZES - [Endereço](#): Av. Souza Mota, 200 - Parque Vera Cruz, Campos dos Goytacazes -
- 8.2.7. UPA ENGENHO NOVO - [Endereço](#): Rua Sousa Barros, 70 - Engenho Novo, Rio de Janeiro - RJ,

8.3. Horário da Entrega: De segunda a sexta-feira, das 09 às 16h.

8.4. Os itens e quantidades a serem entregues por Unidade estão apresentados no item 4.1;

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. Quanto ao fornecimento do EQUIPAMENTO, a CONTRATADA se obriga a:

- 9.1.1. Entregar os produtos de acordo com a descrição prevista e nos prazos acima mencionados, tão logo seja cientificada para a retirada dos empenhos. Qualquer despesa inerente ao processo de logística para entrega do equipamento ficará sob a responsabilidade do fornecedor registrado;

9.1.2. Fornecer equipamento em conformidade com o especificado neste TR

9.1.3. Fornecer manual de operação completo do equipamento, preferencialmente, na forma impressa, em língua portuguesa no ato da entrega;

9.1.4. Responsabilizar-se pela qualidade e procedência do equipamento, bem como pela inviolabilidade de suas embalagens (originais) até a entrega dos mesmos à CONTRATANTE, garantindo que o seu transporte, mesmo quando realizado por terceiros, se faça segundo as condições estabelecidas pelo fabricante, notadamente no que se refere às recomendações de temperaturas mínimas e máximas, empilhamento e umidade;

9.1.5. Entregar o equipamento devidamente protegido e embalado adequadamente contra danos de transporte e manuseio, acompanhados da respectiva nota fiscal;

9.1.6. Apresentar, quando da entrega dos produtos, toda a documentação relativa às condições de armazenamento e transporte, desde a saída dos mesmos do estabelecimento do fabricante até a chegada à CONTRATANTE;

9.1.7. Colocar à disposição do CONTRATANTE todos os meios necessários à comprovação da qualidade e operacionalidade dos equipamentos fornecidos, permitindo a verificação de sua conformidade com as especificações do TR;

9.1.8. Fornecer equipamentos novos, de primeiro uso, e que estejam na linha de produção atual do fabricante;

9.1.9. Em hipótese alguma será aceito equipamento usado, reconcondicionado ou fora das exigências técnicas; o produto deverá ser novo, assim considerados de primeiro uso;

9.1.10. Apresentar carta de compromisso se responsabilizando pela troca do item, caso o equipamento apresente mau funcionamento ou avaria;

9.1.11. O objeto do contrato será recebido mediante verificação da qualidade e quantidade; a CONTRATANTE terá o prazo de até 5 (cinco) dias úteis para observações e vistoria que verifique o exato cumprimento das obrigações contratuais;

9.1.12. Entregar certificação de calibração com rastreabilidade no momento da entrega do equipamento;

9.1.13. O equipamento poderá ser rejeitado caso não esteja de acordo com as exigências ou que não seja comprovadamente original e/ou novo, assim considerado de primeiro uso, bem como produtos com defeitos de fabricação ou vício de funcionamento;

9.1.14. Substituir os produtos, desde que comprovada a impossibilidade ou impropriedade da sua utilização, por defeito de fabricação, sem ônus para a CONTRATANTE, no prazo de 10 (dez) dias corridos;

9.1.15. Caso seja necessária a troca do material fornecido, os custos serão suportados exclusivamente pela sociedade empresária, sendo de sua responsabilidade recolher o material defeituoso e entregar o substituto em até 10 (dez) dias corridos, devendo a substituição ser feita por material de especificação igual à do substituído;

9.1.16. Repor parte e peças apresentando não conformidade durante o período de garantia;

9.1.17. Atender com presteza às solicitações, bem como tomar as providências necessárias ao pronto atendimento das reclamações levadas a seu conhecimento pela CONTRATANTE.

9.2. Quanto a garantia a CONTRATADA se obriga a:

9.2.1. A garantia do equipamento fornecido deve estar detalhadamente declarada;

9.2.2. O prazo da garantia não poderá ser inferior a 12 (doze) meses, contados a partir do recebimento definitivo;

9.2.3. A empresa deverá fornecer certificados de garantia, por meio de documentos próprios, ou anotação impressa ou carimbada na Nota Fiscal respectiva;

9.2.4. O termo de garantia ou equivalente deverá esclarecer de maneira objetiva em que consiste, bem como a forma, o prazo e o lugar em que poderá ser exercitado o ônus, a cargo do contratante, devendo ser entregue, devidamente preenchido pelo fabricante, no ato do fornecimento, acompanhado de manual de instalação e uso do produto.

9.2.5. Dispor de assistência técnica para o Rio de Janeiro, não exigindo que o estabelecimento da contratada seja situado na capital, mas sim que preste serviço na cidade do Rio de Janeiro, local onde ficam localizadas as unidades solicitantes;

9.2.6. A CONTRATADA deve possuir canal de comunicação para abertura dos chamados de garantia, comprometendo-se a manter registros dos mesmos constando a descrição do problema.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. Cumprir todas as recomendações que venham a ser feitas pela CONTRATADA em qualquer época, quanto à utilização dos equipamentos, desde que razoáveis e pertinentes;

10.2. Rejeitar os produtos que não atendam aos requisitos constantes das especificações constantes no Termo de Referência;

10.3. Notificar a CONTRATADA sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constantes nos produtos, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

10.4. Fornecer à CONTRATADA todas as informações necessárias à fiel execução do presente contrato.

11. PAGAMENTO

11.1. O Pagamento à CONTRATADA será realizado conforme o quantitativo devidamente faturado;

11.2. O pagamento somente será autorizado após atesto de recebimento da execução do objeto, na forma do art. 90, § 3º, da Lei nº 287/79;

11.3. A CONTRATADA deverá encaminhar a fatura para pagamento ao endereço da CONTRATANTE, junto ao respectivo relatório consolidado de produção por Unidade, sito à Rua Barão de Itapagipe, 255 - 6º andar, Rio Comprido, Rio de Janeiro/RJ;

11.4. Satisfeitas as obrigações previstas acima, o prazo para pagamento será realizado no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data final do período de adimplemento;

11.5. Caso se faça necessária a reapresentação da nota fiscal por culpa da CONTRATADA, o prazo de 30 (trinta) dias ficará suspenso, prosseguindo a sua contagem a partir da data da respectiva reapresentação;

11.6. A CONTRATADA receberá o valor correspondente aos preços unitários contratados.

12 DA GARANTIA

Será exigida a garantia da contratação, com o percentual estabelecido de 5% (cinco por cento) do valor inicial do contrato, podendo haver a reavaliação do percentual inicialmente proposto, para até 10% (dez por cento), mediante análise da complexidade técnica e dos riscos envolvidos, conforme preceitua o [art. 98, da Lei nº 14.133, de 2021](#);

A contratada poderá optar pelo seguro-garantia, devendo apresentá-la, no máximo, até a data de assinatura do contrato;

A garantia, nas modalidades caução e fiança bancária, deverá ser prestada em até 10 dias úteis após a assinatura do contrato.

13. FORMA DE SELEÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA

13.1 O objeto do presente Termo de Referência encontra-se dentro da classificação de serviços comuns, em razão de suas características, quantidades e qualidades serem passíveis de especificações usuais no mercado, em todo o País. Desta forma, a escolha da modalidade de Pregão Eletrônico pelo MENOR PREÇO GLOBAL.

13.2 Ademais, os padrões de desempenho e qualidade estão objetivamente definidos no bojo deste Termo de Referência, por meio de especificações e características usuais praticadas no mercado nacional, permitindo a qualquer dos interessados formularem proposta de preço, a fim de atender às exigências estabelecidas.

13.3 SUBCONTRATAÇÃO

13.3.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório na sua totalidade ou a sublocação dele.

13.3.2. Não será admitida a participação de consórcio devido à natureza de baixa complexidade do objeto que se pretende contratar, sem a necessidade de expertise em outras áreas de atuação para a efetiva prestação do serviço. (Inciso VI, “alínea b” do art. 17 do Decreto 48.816/2023).

14 – PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

O prazo de vigência da contratação é de 01 (um) ano, contados da assinatura do Instrumento de Contrato.

Gilberto Rodrigues Martins
Coordenador de Engenharia Clínica
ID: 5132283-8

Rio de Janeiro, 12 fevereiro de 2025



Documento assinado eletronicamente por **Gilberto Rodrigues Martins, Coordenador de Engenharia Clínica**, em 02/07/2025, às 15:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **93196483** e o código CRC **12E0A8DA**.